



ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE OUVIDOR
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

PUBLICADO

Certifico que o referido Ato foi publicado,
nesta data, no Placar oficial do Município
e no site www.ouvidor.go.gov.br

Ouvidor, 09, 01, 2021

Secretário Adm. e Planejamento

SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS nº 12/2020-FMS, CELEBRADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS E LARISSA LIMA NASCIMENTO, portador do CPF nº 732.630.521-87, NA FORMA ABAIXO:

Aos 28 dias do mês de dezembro de 2020 o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE- FMS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av. Joaquim da Silva Ribeiro nº 790, Centro, nesta cidade, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 05.169.884/0001-26, representada neste Ato, pelo gestor do FMS, Sra. **VIVIAN FELÍCIO GALDINO**, brasileira, casada, portadora do CPF Nº 776.315.871-91, residente e domiciliada nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE** e de outro lado **LARISSA LIMA NASCIMENTO**, brasileira, Biomédica, portador do CPF nº 732.630.521-87, RG nº 13.160.563 SSP/MG, CRB 5264 NIT154.17768.06-9, residente e domiciliado à rua G, 47, Bairro Alto da Boa Vista, Catalão/GO, doravante designado **CRENCIADA, RESOLVEM**, sob a égide do que dispõe o artigo 57, inciso II, da Lei Federal 8.666/93, aditar para alterar a data de vencimento, do contrato 12/2020-FMS, assinado entre as partes em 04 de maio de 2020, para prorrogar sua vigência até **31/12/2021**, que de agora em diante será regido pelas cláusulas e condições seguintes:

ATO AUTORIZATIVO: Artigo 57, II da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de Junho de 1.993.

CLÁUSULA PRIMEIRA

Considerando a qualidade do serviço prestado e a necessidade da continuidade da prestação dos serviços, fica prorrogada a data de vencimento do contrato supra citado, **para 31 de DEZEMBRO de 2021**

CLÁUSULA SEGUNDA

Em virtude da prorrogação da vigência o presente termo aditivo será empenhado o valor global de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), referente à prorrogação até 31 de dezembro de 2021, sendo que a **CONTRATANTE** se compromete a pagar ao **CRENCIADO**, pelos serviços prestados. A **CONTRATANTE**, se compromete a pagar ao **CRENCIADO**, pelos serviços prestados importância mensal de R\$ 3.000,00 (três mil reais). O Faturamento será



ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE OUVIDOR
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS

realizado no final do mês, e o pagamento da fatura será efetivado até o dia 15 (Quinze), do mês subsequente.

CLÁUSULA TERCEIRA

A fiscalização e o acompanhamento do cumprimento das cláusulas contratuais ficarão a cargo do Gestor do Contrato do exercício de 2021.

CLÁUSULA QUARTA

Presente Aditivo entrará em vigor a partir de 02 (dois) de janeiro de 2021 e continuam em pleno vigor todas as demais Cláusulas e condições do Contrato original sob aditamento.

E por estarem justos e contratados, lido o presente e achado conforme, vai assinado em 03 (três) vias de igual teor e fim na presença de duas testemunhas que também assinam, para que produzam os efeitos devidos.

Ouvidor-Go, 28 de dezembro de 2.020.

VIVIAN FELÍCIO GALDINO
GESTORA DO FMS
CONTRATANTE

LARISSA LIMA NASCIMENTO

CREENCIADA

TESTEMUNHAS

01 -
C.P.F. nº 025.190.121-10

02 -
C.P.F nº 009.430.651-60



ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE OUVIDOR
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS

EXTRATO DO II ADITIVO DE CONTRATO

N. 12/2020 - FMS

PARTES:	PREFEITURA MUNICIPAL DE OUVIDOR – LARISSA LIMA NASCIMENTO , brasileira, Biomédica, portador do CPF nº 732.630.521-87.
FUNDAMENTO:	Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores.
OBJETO:	Prestação de serviços de atendimento em sua especialidade como Biomédico realizando todas as atividades relativas a função para proceder as análises químicas e laboratoriais do Laboratório do Hospital Santo Antônio de Pádua. Os atendimentos deverão ser em cumprimento as exigências do FMS, com carga horária de 20 horas semanais. O valor de cada procedimento será de acordo com a tabela aprovada pelo Conselho Municipal de Saúde – CMSO
PRAZO:	04 de maio de 2020 a 31 de dezembro de 2021, podendo sua vigência ser prorrogada nos termos do art. 57, da Lei Federal 8666/93.
LICITAÇÃO:	Inexigibilidade de licitação n. 1458/2020 Chamamento público 03/2020
DOTAÇÃO :	10.301.1019.4.026 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 3.1.90.34 - OUTRAS DESP. PESSOAL DEC. CONT. TERCEIRIZ.
VALOR:	Em virtude da prorrogação da vigência o presente termo aditivo será empenhado o valor global de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), referente à prorrogação até 31 de dezembro de 2021, sendo que a CONTRATANTE se compromete a pagar ao CRENCIADO , pelos serviços prestados. A CONTRATANTE , se compromete a pagar ao CRENCIADO , pelos serviços prestados importância mensal de R\$ 3.000,00 (três mil reais). O Faturamento será realizado no final do mês, e o pagamento da fatura será efetivado até o dia 15 (Quinze), do mês subsequente.
OBS.:	O presente aditivo entre em vigor em 02/01/2021

OUVIDOR-GO, 28 de dezembro de 2020.


VIVIAN FELICIO GALDINO
GESTORA FMS

